

Lei nº 699/44 - 24 de junho de 1944

Concede título de Cidadão Itapemirinese ao sr. Sartório e da
outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Esp. Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artº 1º - É concedido o título de cidadão Itapemirinese ao sr. Geraldo Sartório.

Artº 2º - O título de cidadão Itapemirinese de que trata o artigo anterior será entregue ao agraciado em dia a ser designado, em sessão solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser estabelecido pela mesa Diretora da Casa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se cumpra-se

Itapemirim, 24 de junho de 1944


Othome de Souza Machado
prefeito municipal

Lei nº 700/44-

De 28 de junho de 1944

Concede título de Cidadão
Itapemirinese ao sr. Dr. El-
cio Alvares e as suas Irene
Alvares e Dionê Caetano Mau-
lim e da outras Providências

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado
do Esp. Santo, faço saber que a Câmara municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Fica concedido o título de Cidadão Itapemirinese ao Dr. Elcio Alvares.

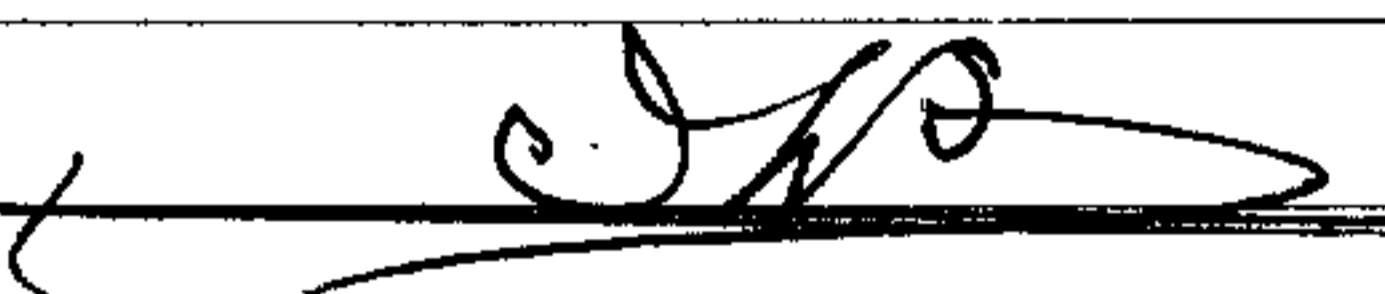
Artº 2º) Fica concedido o título de Cidadã Itapemirinese às senhoras: Irene Alvares e Dionê Caetano Maulim

Artº 3º) Os títulos de que se trata a presente lei será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente marcada para este fim, em horário a ser estabelecido pela mesa diretora da Casa.

Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 28 de Junho de 1944


Onomê de Souza Machado
prefeito municipal